

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 014/2025-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo ADMINISTRATIVO Nº 629/2025**, referente a pregão eletrônico **Nº 024/2025-SRP**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, MULTIMÍDIA, PALCO, TRANSMISSÃO, GRUPOS GERADORES DE ENERGIA E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER IGARAPÉ-MIRI-PA** e contratos nº **024.01/2025-SECULT, 024.02/2025-SECULT, 024.03/2025-SECULT**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER DE IGARAPÉ-MIRI**, com as CONTRATADAS **1. A FONSECA DE SOUZA (23.053.813/0001-45)**, no Valor Global **R\$ 147.413,75**(cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e treze reais, setenta e cinco centavos) **2. J.L.L. MIRANDA (06.010.049/0001-01)**, no Valor Global **R\$ 1.008.250,00**(um milhão, oito mil, duzentos e cinquenta reais), **3. VR3 LTDA (12.507.345/0001-15)**, no Valor Global **R\$ 951.945,00** (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(☒) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(☐) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

(☐) Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 09 de outubro de 2025.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 014/2025/GAB/PMI